

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nº/Ano:	Vide numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável pela Demanda	João Paulo Sobral Bispo
E-mail	joao.bispo@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4332

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Aquisição de 16 unidades de pedestal organizador de fila com cordão em nylon trançado de alta resistência na cor preta e 19 cordões trançado preto para pedestais organizadores de fila.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Pedestal organizador de fila, com 10 cm de circunferência e 1,50m de comprimento. Tubo em perfil de alumínio com pintura cromada ou inox com sistema de encaixe para recepção de fita. Cola em alumínio. Base redonda em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso	16	Unidade
2	Cordão trançado preto para pedestais organizadores de fila. Em nylon, com 10 cm de circunferência e 1,50 m de comprimento. Encaixe com presilha de segurança acoplada ao cordão	19	Unidade

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

Os quantitativos definidos dos equipamentos para organização de filas atende à necessidade deste Tribunal de Contas, para fins de demarcação do ambiente do fluxo de pessoas, considerando a sua utilização nas portarias de acesso do público ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como na utilização de eventos organizados por este Tribunal. Esta decisão está alinhada com os princípios de eficiência e adequação às necessidades da Corte de Contas, conforme descrito no processo de solicitação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R\$ 15.890,00

3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 15.890,00

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição dos pedestais e cordões para organização de fila facilitará aos servidores na demarcação do fluxo de pessoas, apresentando-se como equipamento essencial para ser utilizado nas portarias de acesso ao público externo neste Tribunal de Contas, bem como auxiliar na organização de pessoas quando da realização de eventos.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo a ser adquirido, a modalidade de contratação mais adequada é dispensa por valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que define

a possibilidade de aquisição de bens com valores inferiores a R\$ 62.725,59, limite este imposto pelo Decreto nº.12.343/2024.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

- 5.1.1 ☐ Material de consumo ☐ com serviço ☐ fornecimento contínuo ☐ entrega em até 30 dias
5.1.2 ☒ Material permanente/equipamento ☐ com serviço ☒ entrega em até 20 dias
5.1.3 ☐ Serviço continuado não continuado ☐ com material ☐ entrega em até 30 dias
5.1.4 ☐ Serviço continuado ☐ com material ☐ entrega em até 30 dias
5.1.5 ☐ Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 20 dias.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: ☐ sim ☒ não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? ☐ sim ☒ não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: João Paulo Sobral Bispo

5.7 Grau de Prioridade: ☐ baixa ☐ média ☒ alta

5.8 Demanda inédita? ☐ sim ☒ não

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Manutenção.

6.2 Horário: 8h às 12h

6.3 Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Segunda quinzena de março de 2025.

6.4 Possibilidade de ajuste da data acima: ☒ sim ☐ não

6.5 Haverá entrega provisória? ☐ sim ☒ não

7. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

7.1 Gestor do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

7.2 Fiscal do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Matrícula nº. 2572